



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE nº 013 /2019

Franca, 29 de maio de 2019.

Ao Senhor Luís Roberto Garcia de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Franca

Assunto: Contratação de Nutricionistas

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD /FNDE nº26, de 17 de junho de 2013, acompanha todo o processo de execução do PNAE durante o ano letivo. Possui caráter deliberativo, de assessoramento, fiscalizador, é permanente e autônomo.

Para que o Cardápio em vigor seja normalizado devido à saída da **Nutricionista Moema de Souza Santana**, este **Conselho vem solicitar maior agilidade possível, no processo de substituição** da mesma, para que seja garantido o fornecimento do Cardápio elaborado pela profissional e homologado por este colegiado, visto que todos os produtos licitados, necessitam da avaliação das amostras e o parecer de um Nutricionista, é o caso das bebidas láteas que tinham o prazo até o dia 10 de maio de 2019 para que as análises das amostras fossem realizadas e as empresas iniciassem as entregas dos produtos. Os mesmos, já se encontram em falta para o atendimento do Cardápio da Alimentação Escolar para os alunos da rede pública de educação.

Para atender toda a demanda da Alimentação Escolar da cidade de Franca, em termos de refeições dia e realizar um trabalho a contento, este **Conselho solicita ainda que, mais nutricionistas sejam contratadas, no mínimo três**, para evitar a falta desse profissional responsável pelo atendimento do PNAE, como vem ocorrendo em vários momentos dessa gestão. (será a quinta Nutricionista a ser contratada pela Entidade Executora).

No mais reiteramos nossos cumprimentos e no aguardo da solicitação, o Conselho encontra-se à disposição.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

"PREFEITURA DE FRANCA"
Marli Borges
Assessora de Gestão

29/05/19